



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PORTARIA Nº 07/2022**

**Concede gozo parcial de férias à funcionária SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, condenou a Fazenda Pública Municipal de Chavantes a indenizar em gozo as férias não gozadas no período de 2008 a 2011, perfazendo um total de 80 (dias);
- Considerando que a funcionária fará gozo dos dias a que tem direito, parceladamente, em data e período a ser agendado.

## **RESOLVE**


**Artigo 1º** - Conceder à funcionária **SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA** o gozo de 08 (oito) dias de férias concedida através do Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 04 a 11 de Abril de 2022.

**Artigo 2º** - Os 17 (dezesete) dias restantes das férias concedida através do Processo Físico nº 3000025-76.2013.8.26.0140 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, será gozado parceladamente em data e período a ser agendado.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chavantes, 28 de Março de 2022.

  
**DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário